LEI Nº 1.850/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás Go 15/10/15
Sec. Administrativo

"ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL" e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS**, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quantitativo de vagas da Lei nº 704/1989, de 17 de julho de 1989, no quadro de funcionário de provimento efetivo deste Município.

Art. 2º. Altera o quantitativo de vagas de Lei 704/1989, de 17 de julho de 1989, de provimento efetivos, conforme especificada abaixo.

CARGO	QUANTITATIVO ATUAL	NOVO QUANTITATIVO
Mecânico Geral	02	05

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal